



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01

MENSAGEM DE LEI Nº 03/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, o Projeto de Lei que altera referência do cargo de Coordenador Geral das Creches do nosso município.

O número de creches em nosso município aumentou exponencialmente, o que trouxe melhor condição e maior rede de atendimento para a população.

Em decorrência da situação acima exposta, a responsabilidade, atribuição, competência, dedicação e empenho exigem demasiadamente daquele que hoje ocupa o aludido cargo.

Portanto, enxergamos a necessidade de alterar a referência do cargo comissionado de CC-2 para CC-1, valorizando então o servidor ocupante daquele cargo.

Esta é a nossa proposta.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 18 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000035
Data: 20/01/2017 Horário: 14:26
Legislativo -

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000036
Data: 20/01/2017 Horário: 15:31
Legislativo -

02 

PROJETO DE LEI

‘Altera a Lei Municipal nº 513/2004 e dá outras providências’.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a **‘A ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DAS CRECHES MUNICIPAIS’**:

Art. 1º - Fica revogado o texto do artigo 1º da Lei Municipal nº 513/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral das Creches Municipais, de provimento em comissão, referência CC-1, com 01(uma) vaga a ser incluído na Estrutura Organizacional do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

 Ibitirama-ES, 18 de janeiro de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 83., centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: pmip@escelsa.com.br

03

LEI Nº 513/2004

CRIA CARGO COMISSIONADO
REFERÊNCIA CC-2.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 148 da Lei Orgânica do Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Coordenador Geral das Creches Municipais, de provimento em comissão, referência CC-2, com 01 (uma) vaga a ser incluindo na Estrutura Organizacional do Município.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 23 de novembro de 2004.


Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal